

RELATÓRIO DE **ACOMPANHAMENTO**

Grupo de Trabalho de Revisão da
Tarifa Externa Comum

Outubro/2024

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO DA TARIFA EXTERNA COMUM

(Outubro/2024)

Subsecretaria de Estudos e Análise de Política Comercial (SUEST)
Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior (SE-CAMEX)

1. Introdução

O Grupo Técnico sobre a Tarifa Externa Comum (GT TEC) foi instituído pela Resolução CEC Nº 06, de 26 de dezembro de 2023, pelo período de um ano, com o objetivo de formular uma proposta para revisão da estrutura tarifária do Mercosul, com vistas ao aumento da competitividade brasileira. Pretende-se que o GT TEC tenha um escopo de atuação voltado para o aprimoramento da gestão dos mecanismos de alterações tarifárias no âmbito do Mercosul, com intuito de garantir maior eficiência e previsibilidade para o setor produtivo.

A relevância do tema no contexto brasileiro é clara, pois uma estrutura tarifária mais eficiente pode impulsionar a competitividade nacional no mercado internacional, favorecendo tanto o setor produtivo quanto os consumidores. Nesse contexto, a revisão da Tarifa Externa Comum (TEC) surge como um ponto estratégico para o país, uma vez que sua estrutura tem permanecido relativamente inalterada por um longo período.

Coordenado pela Subsecretaria de Estudos e Análise de Política Comercial (SUEST) da Secretaria-Executiva da Camex (SE-CAMEX), o GT TEC tem como atribuições a promoção de discussões, a elaboração de estudos sobre temas tarifários e a formulação de propostas para aprimorar a estrutura tarifária do Mercosul. O trabalho desenvolvido contará com a participação de entidades representativas e de pesquisa, como a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que contribuirão com diagnósticos e estudos específicos sobre o tema.

As atividades do GT TEC culminarão, em dezembro, com a apresentação de um relatório contendo diagnóstico e propostas ao Comitê-Executivo de Gestão da Camex (Gecex).¹ Essas contribuições serão essenciais para a construção de uma política tarifária mais eficiente, que esteja alinhada aos interesses do Brasil no contexto de um comércio global em constante transformação.

¹ Art. 4º da Resolução CEC nº 6, de 26 de dezembro de 2023.

2. Plano de Trabalho 2024

As competências do GT TEC foram estabelecidas no Art. 4º da Resolução CEC nº 6, de 26 de dezembro de 2023, e incluem:

- I - estabelecer um plano de trabalho para as suas atividades;
- II - promover discussões e elaborar estudos relativos a temas tarifários, especialmente no que diz respeito ao diagnóstico da atual estrutura da TEC;
- III - apresentar ao Comitê-Executivo de Gestão um relatório contendo diagnósticos e propostas de aperfeiçoamento da TEC, com o objetivo de aumentar a competitividade brasileira;
- IV - elaborar uma proposta de nova estrutura tarifária, além de eventuais mecanismos de exceção aplicados pelo Mercosul; e
- V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Comitê-Executivo de Gestão.

O Plano de Trabalho do GT TEC para 2024 foi inicialmente apresentado na 1ª reunião ordinária do grupo, realizada em junho de 2024, e aprovado na 2ª reunião ordinária, ocorrida em julho do mesmo ano. O plano foi elaborado com o objetivo de organizar as atividades do grupo ao longo do ano, incorporando integralmente as competências estabelecidas pela Resolução CEC nº 6/2023. Entre essas competências, destaca-se a promoção de discussões sobre temas tarifários estratégicos e a elaboração de estudos que subsidiem o diagnóstico da atual estrutura da TEC, buscando propor melhorias que tornem os mecanismos de alterações tarifárias mais transparentes, eficientes e previsíveis.

A partir de agosto, o plano prevê uma série de atividades voltadas para a análise dos regimes tarifários em vigor e o aperfeiçoamento dos procedimentos aplicados a esses mecanismos. Isso inclui a realização de debates internos entre os membros do GT e a participação de entidades representativas do setor produtivo e instituições de pesquisa, como a CNI e o IPEA, que foram convidadas para apresentar suas contribuições e compartilhar estudos relevantes sobre o tema. Essas apresentações, que ocorrerão ao longo dos meses de agosto a outubro, visam proporcionar uma ampla troca de informações e a identificação de melhores práticas, com o intuito de avaliar o que pode ser adaptado e implementado no Brasil.

As discussões conduzidas durante esse período terão papel fundamental na construção de uma base sólida para a elaboração de diagnósticos mais precisos e embasarão as propostas de aperfeiçoamento que o GT TEC apresentará ao Gecex, garantindo que as sugestões estejam alinhadas às necessidades e oportunidades do setor produtivo nacional e do comércio exterior brasileiro.

A seguir, serão detalhadas as principais atividades realizadas pelo GT TEC até o momento.

2.1. 1ª Reunião Ordinária (Junho/2024)

A 1ª reunião ordinária do GT TEC foi realizada no dia 03 de junho de 2024. De caráter introdutório, a reunião visou apresentar os representantes do GT TEC e debater, de forma preliminar, os objetivos a serem alcançados pelo grupo e a proposta de Plano de Trabalho. Foi definido que o GT TEC teria um escopo de atuação voltado para melhorias na gestão dos processos relativos aos mecanismos de alterações tarifárias. Isto é, a ideia inicial é que o GT não discuta os níveis da TEC de forma ampla, mas que se discutam os regimes tarifários, possíveis melhorias de transparência dos processos de alteração tarifária e, em casos pontuais, eventuais alterações tarifárias de produtos e setores em que haja oportunidade de aperfeiçoamento.

Na reunião também foi destacado que o GT TEC convidará outras entidades para colaborar com o trabalho do grupo, especialmente com relação ao diagnóstico sobre a TEC, a exemplo do IPEA, que possui alguns estudos sobre o assunto.

2.2. 2ª Reunião Ordinária (Julho/2024)

A 2ª reunião ordinária do GT TEC ocorreu em 12 de julho de 2024. Durante a reunião, foi acordado o Plano de Trabalho do grupo, nos modelos apresentados na reunião anterior. Na sequência, foi apresentado o estudo “Mapeamento sobre a Tarifa Externa Comum do Mercosul, mecanismos para sua alteração e exceções tarifárias”, elaborado pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. O trabalho apresentou o funcionamento dos principais mecanismos de exceção e alteração tarifária no Mercosul, destacando regimes como a LETEC, LEBIT/BK e o Mecanismo de Desabastecimento do bloco sul-americano. O estudo também abordou exceções aplicadas a setores como o automotivo e os brinquedos.

A reunião incluiu um relato sobre a última reunião do Grupo Ad Hoc para Examinar a Consistência e Dispersão da Tarifa Externa Comum (GAHTEC), realizada em maio de 2024. Foi relatado que a Argentina pretende apresentar uma metodologia de trabalho para revisão da TEC na próxima reunião do GAHTEC, prevista para o 2º semestre de 2024. Nesse sentido, ressaltou-se que o GT TEC poderia funcionar como um grupo consultivo para reagir às propostas apresentadas no GAHTEC.

Em seguida, foi debatida a participação de instituições convidadas. Destacou-se o trabalho de atualização de estudo sobre o funcionamento dos mecanismos de alterações das tarifas do Brasil, que

está sendo conduzido pela CNI. Foi informado também que a SECEX encomendou à CNI um estudo sobre práticas internacionais relacionadas a tarifas de importação, focando em mecanismos de gestão. Mais especificamente, o estudo tem como objetivo a análise descritiva e apresentação de dados quantitativos sobre mecanismos de gestão e processamento administrativo no que tange a alterações tarifárias, contemplando países e uniões aduaneiras selecionados, a saber: Argentina, México, Estados Unidos, União Europeia, África do Sul, China, Índia, Coreia do Sul, Indonésia e Austrália. De acordo com a CNI, o estudo será conduzido por uma consultoria externa, com previsão de apresentação ao GT TEC no mês de outubro de 2024.

Adicionalmente, foi informado que o IPEA foi convidado para uma apresentação sobre assistência tarifária efetiva aos setores brasileiros, a ser realizado na reunião ordinária de agosto. Por fim, comentou-se que outras instituições seriam convidadas, a exemplo da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil e da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

As principais informações do trabalho apresentado pela SECEX foram resumidas a seguir:

“Mapeamento sobre a Tarifa Externa Comum do Mercosul, mecanismos para sua alteração e exceções tarifárias” (SECEX/MDIC)

O trabalho desenvolvido pela SECEX busca contribuir com as discussões do GT TEC por meio da apresentação da estrutura da TEC do Mercosul, destacando seus diversos mecanismos de alterações e exceções tarifárias. Esses mecanismos podem resultar em modificações temporárias ou permanentes na TEC, tanto em âmbito regional quanto individual para os Estados Partes do bloco.

O processo de elaboração da TEC do Mercosul envolveu a harmonização das tarifas entre os países do bloco, com o objetivo de estabelecer uma política comercial comum. A nomenclatura utilizada para identificar os produtos é a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), baseada no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias. A estrutura da TEC foi estabelecida em 1995, contemplando alíquotas que variam de 0% a 20%, em intervalos de dois pontos percentuais, observando a lógica da escalada tarifária para bens produzidos na região, com alíquotas progressivas no que tange ao grau de complexidade produtiva dos bens. A alíquota ordinária para bens não produzidos fora estabelecida em 2%, ao passo que foram alocadas alíquotas de 0% para medicamentos, Bens de Capital (BK) e Bens de Informática e Telecomunicações (BIT) não fabricados na região.

Ao longo dos anos, o CMC emitiu decisões que elevaram temporariamente a TEC para produtos dos setores de **lácteos**² e **pêssegos**³, que vem sendo sucessivamente prorrogadas. A possibilidade de estabelecer exceções tarifárias para **brinquedos** foi estabelecida em 2010, pela Decisão CMC nº 60/10.⁴ Entre 2007 e 2009, o bloco elevou as alíquotas da TEC para o setor **têxtil e calçadista**⁵, e em 2022, houve a redução a zero de produtos com patamar tarifário de 2% e redução de 10% das alíquotas de um amplo conjunto de NCMs com alíquota entre 4% e 14%.⁶

As **alterações definitivas** da TEC e da NCM são processadas pelo Comitê Técnico nº 1 (CT-1) do Mercosul. No Brasil, os pedidos são recebidos pela SE/CAMEX e, após validação, divulgados no site da Câmara de Comércio Exterior. A SECEX, responsável por coordenar o CT-1, abre consultas públicas sobre os pleitos, com prazo de 45 dias para receber contribuições. Após essa etapa, e em um período máximo de 180 dias da apresentação do pedido, a recomendação técnica deve ser encaminhada ao Comitê de Alterações Tarifárias (CAT), que tem até 120 dias para deliberar e emitir sua recomendação ao Gecex. No Mercosul, a análise segue a Diretriz nº 131/2021, com prazo de até 4 reuniões para alterações de alíquotas e até 6 reuniões para mudanças na NCM. Após aprovação, o Grupo Mercado Comum emite resoluções, e as normas entram em vigor, geralmente em 1º de janeiro ou 1º de julho, incorporadas no Brasil por Resolução Gecex.

No que tange às exceções à TEC, os Estados Partes mantêm **lista de exceções (LETEC)** que permitem a aplicação de alíquotas diferentes da tarifa comum. A regra atual estabelece que Brasil e Argentina podem manter até 100 códigos NCM na lista de exceções até 31 de dezembro de 2028, Uruguai 225 códigos NCM até 31 de dezembro de 2029 e Paraguai 649 códigos NCM até 31 de dezembro de 2030.⁷

Em relação aos produtos classificados como BIT e BK, o Mercosul permite que os Estados Partes apliquem alíquotas diferenciadas em razão das diferenças estruturais entre seus setores produtivos.⁸ No Brasil, essa excepcionalidade é aplicada por meio de dois mecanismos: o **regime de**

² A Decisão CMC nº 25/09 elevou transitoriamente as alíquotas de 14% e 16% para 28% para produtos do setor lácteos no que tange a 11 códigos da NCM. Atualmente, as alíquotas temporárias da TEC são disciplinadas pela leitura conjunta das Decisões CMC nº 30/15 e 12/21, que estabelecem que os Estados Partes aplicarão, até 31 de dezembro de 2030, alíquota de 28% para os mencionados produtos.

³ A Decisão CMC nº 61/10 elevou transitoriamente as alíquotas da TEC de 16% para 35% para códigos tarifários relacionados a pêssegos. As Decisões CMC nº 29/15 e nº 12/21 disciplinam atualmente a matéria e preveem que os Estados Partes aplicarão, até 31 de dezembro de 2030, alíquota de 35% para 3 códigos NCM referentes a tais produtos.

⁴ Atualmente, tal prerrogativa é disciplinada pela leitura conjunta da Decisão CMC nº 28/15 e CMC nº 12/21, que autoriza os Estados Partes a aplicar, até 31 de dezembro de 2028, alíquotas distintas da TEC para 14 códigos NCM, até o nível consolidado na Organização Mundial de Comércio (OMC).

⁵ Decisões CMC nº 37/09 e 26/09

⁶ Decisão CMC nº 08/22.

⁷ Essas listas são atualmente regidas pelas Decisões CMC nº 26/15, nº 11/21 e nº 12/23.

⁸ Decisão CMC nº 08/21.

"Ex-tarifário", que permite a redução temporária da alíquota mediante comprovação da inexistência de produção nacional, e uma **lista de exceções** para esses produtos (**LEBIT/BK**). O regime "Ex-tarifário" é administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços e atualmente abrange mais de 17.500 concessões vinculadas a 828 códigos NCM. O segundo mecanismo está conformado como uma lista de exceções, e os procedimentos para sua operacionalização são semelhantes aos da LETEC.

Além disso, o Mercosul mantém um **Mecanismo de Desabastecimento**, que permite a redução temporária da alíquota de importação para 0% ou 2%, para até 100 códigos NCM. As reduções são aplicadas aos códigos NCM, ou partes delimitadas dos códigos (Ex- tarifário), por períodos pré-determinados (até 365 dias) e para cotas especificadas.⁹ Outro mecanismo relevante é o de **elevações tarifárias temporárias**, que pode ser acionado em caso de crises econômicas ou desequilíbrios comerciais decorrentes de conjunturas econômicas internacionais, conforme a necessidade de proteger a indústria local contra variações abruptas no comércio. A partir de 2024, os Estados Parte poderão elevar temporariamente o Imposto de Importação para até 100 códigos NCM, por até 12 meses, prorrogáveis até 2028.¹⁰

Adicionalmente, a Decisão CMC nº 08/22 introduziu um **novo mecanismo de flexibilização**, permitindo que os Estados Partes reduzam em até 10% as alíquotas de importação sobre os níveis estabelecidos pela TEC, implementadas por meio da inclusão de códigos NCM nos anexos individuais de cada país à mencionada Decisão. O Brasil, por exemplo, incluiu 1.430 códigos NCM, Paraguai 1.106 e Uruguai 1.409. A Argentina, por sua vez, optou por não incluir nenhum código tarifário.

2.3. 3ª Reunião Ordinária (Agosto/2024)

A 3ª reunião ordinária do GT TEC ocorreu em 12 de agosto de 2024, de forma telemática. O ponto principal da reunião foi a apresentação realizada pelo IPEA intitulada "Relatório de Assistência Tarifária Efetiva aos Setores Econômicos no Brasil". Embora o GT TEC não discuta diretamente os níveis tarifários, ressaltou-se a importância de compreender os setores mais assistidos em políticas tarifárias, considerando políticas públicas como a Nova Indústria Brasil.

Os principais pontos do estudo apresentado pelo IPEA foram sintetizados abaixo:

⁹ Resolução GMC nº 49/19

¹⁰ Decisões CMC nº 27/15 e nº 09/21

“Relatório de Assistência Tarifária Efetiva aos Setores Econômicos no Brasil” (IPEA)

A assistência efetiva é definida como uma estimativa do valor líquido indiretamente recebido pelos produtores domésticos em função da proteção que as tarifas de importação provêm a esses produtores. O indicador de assistência efetiva é mais completo do que a simples tarifa efetiva, pois incorpora dados de produção, exportação, importação e consumo intermediário, considerando a importância de cada componente na estrutura de produção e nos custos setoriais.

O indicador também leva em conta variações nos preços relativos ao comparar a assistência em dois períodos distintos, já que trabalha com dados a preços correntes. Outro diferencial é que considera que a proteção efetiva é distinta para produtos destinados à exportação e à venda no mercado interno. Por fim, permite calcular o valor monetário (em reais a preços correntes e constantes) da assistência oferecida a cada setor, e não apenas um percentual, tornando-o um instrumento mais robusto para análise.

O objetivo principal deste indicador é fornecer subsídios para decisões de política comercial, especialmente no que diz respeito à proteção tarifária dos setores. Ele também estimula a reflexão sobre a “transferência” de recursos que ocorre por meio dos sobrepreços pagos pelos consumidores domésticos em virtude das tarifas de importação. Essa transferência ocorre porque as tarifas permitem que produtores locais fixem seus preços no mercado doméstico considerando o preço dos bens importados acrescido das tarifas.

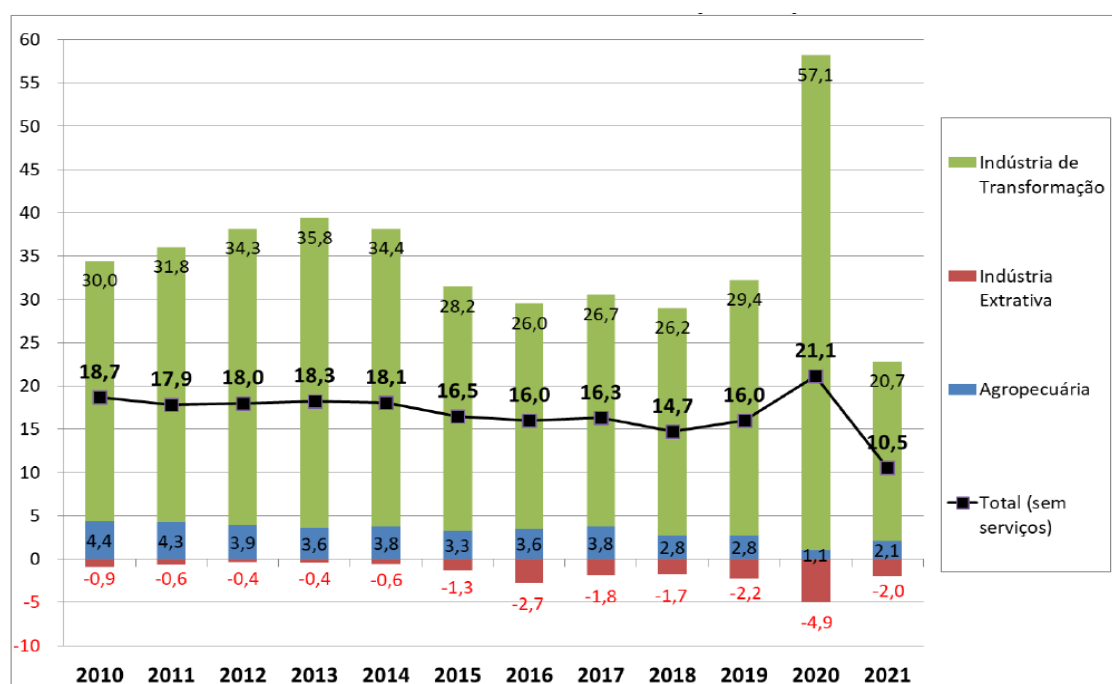
A metodologia para calcular o indicador de assistência efetiva envolve três etapas principais: a primeira etapa, chamada de assistência bruta, estima o valor assistência recebida pelo setor, resultante da proteção gerada pelas tarifas incidentes sobre os bens produzidos pelo setor. A segunda etapa, desincentivo ao setor, calcula os custos adicionais enfrentados pelo setor na aquisição de insumos intermediários, tanto nacionais quanto importados, devido às tarifas incidentes sobre esses bens. Por fim, a terceira etapa, assistência efetiva, é obtida subtraindo o desincentivo ao setor do valor da assistência bruta. O indicador final de assistência efetiva é obtido dividindo-se a assistência efetiva pelo valor adicionado de livre comércio do setor, que é calculado com base no valor bruto da produção (VBP) e no consumo intermediário (CI) a preços básicos, descontando-se subsídios e as margens tarifárias.

Os dados utilizados incluem as tabelas auxiliares da Matriz Insumo-Produto do IBGE para os anos de 2010, 2015 e 2020, além das Tabelas de Recursos e Usos das Contas Nacionais de 2011 a 2021. Para os anos não cobertos diretamente, as tabelas auxiliares foram estimadas utilizando

métodos descritos por Guilhoto (2011)¹¹. Também foram utilizadas as tarifas de importação para cada produto da NCM, incluindo as listas de exceções do Mercosul e os ex-tarifários.

O indicador de assistência efetiva revela três fases distintas entre 2010 e 2021 (Gráfico 1). No primeiro período, de 2010 a 2014, o indicador situou-se na faixa de 18%, com a indústria de transformação ultrapassando 30%. De 2015 a 2019, houve uma leve queda, mantendo-se em torno de 16%, com a indústria de transformação variando entre 26% e 29%. Já em 2020 e 2021, o cenário foi marcado por grandes flutuações no VBP e nas exportações, resultando em um aumento abrupto seguido de uma queda no indicador. Esse período foi considerado atípico, já que a economia foi bastante afetada pela pandemia da Covid, com a expectativa de normalização em 2022, em parte devido às duas rodadas de reduções tarifárias.

Gráfico 1 - Indicador de assistência efetiva, total e segundo ramos de atividade – 2010-2021 (em %)

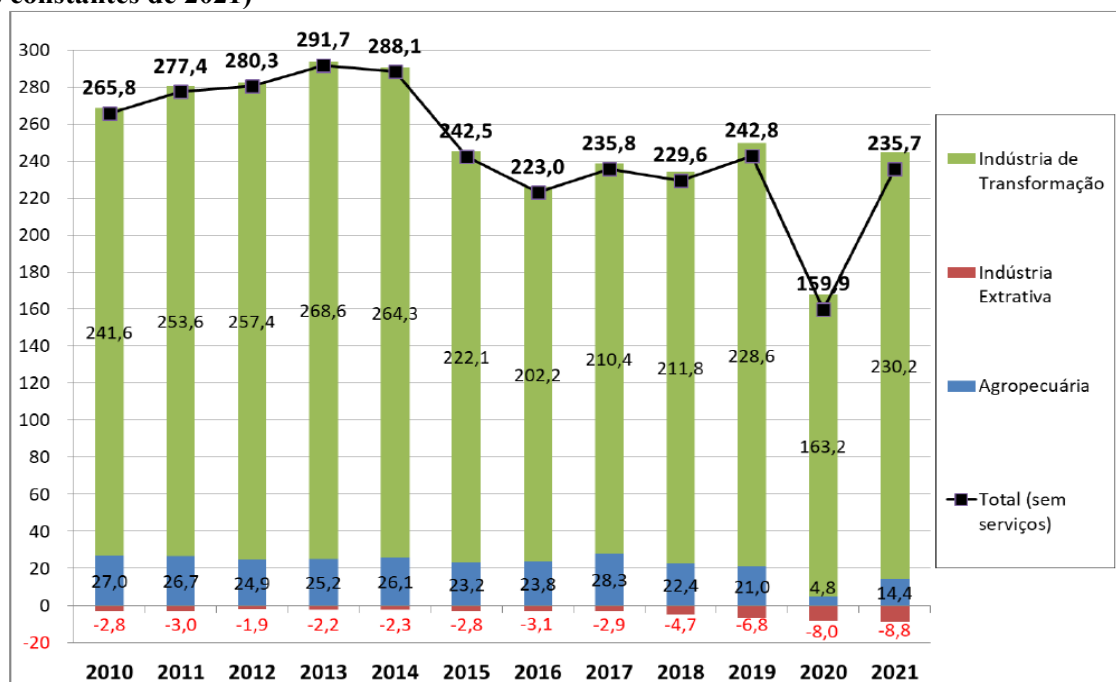


Elaboração: IPEA

Em termos absolutos, o valor da assistência efetiva oscilou entre R\$ 241 bilhões e R\$ 268 bilhões de 2010 a 2014 (Gráfico 2). No período seguinte, entre 2015 e 2019, o valor caiu para a faixa de R\$ 202 bilhões a R\$ 228 bilhões. Em 2020 e 2021, houve uma forte queda, com posterior recuperação para patamares semelhantes aos de 2015-2019. A expectativa é que esse valor possivelmente caia novamente em 2022-2023, em função das reduções tarifárias realizadas.

¹¹ GUILHOTO, J. *Input-output analysis: theory and foundations*. SSRN Electronic Journal, Aug. 2011.

Gráfico 2 - Indicador de assistência efetiva, total e segundo ramos de atividade – 2010-2018 (em R\$ bilhões constantes de 2021)



Elaboração: IPEA

Quando analisada como percentual do PIB, a assistência efetiva também mostrou uma tendência de declínio. De 2010 a 2014, o indicador esteve em torno de 2,9% do PIB, caindo para a faixa de 2,4% a 2,5% entre 2015 e 2019. Em 2020-2021, houve uma queda acentuada, com uma recuperação posterior. A previsão é de nova queda em 2022-2023, também influenciada pelas rodadas de reduções tarifárias.

A assistência efetiva setorial é maior quando há uma tarifa de importação elevada para o setor, menores tarifas sobre os insumos utilizados, exportações com menor participação no VBP e menor valor adicionado em relação ao VBP. Além disso, uma relação mais alta entre os preços dos bens finais e intermediários também contribui para aumentar a assistência.

Os resultados indicam que a indústria de transformação é o setor que apresenta o maior indicador de assistência tarifária efetiva. Os cinco setores de atividade que apresentaram os maiores valores de indicadores em 2021 foram: carnes, laticínios e pescado (120,9%); automóveis, caminhões e ônibus (77,5%); máquinas e equipamentos mecânicos (74,6%); têxteis (63,9%); e vestuário e acessórios (56,8%). Em termos monetários, os maiores valores ficaram em: automóveis, caminhões e ônibus (R\$ 28,7 bilhões); outros produtos alimentares (R\$ 21,5 bilhões); ferro-gusa/ferroligas, siderurgia e tubos de aço (R\$ 17,4 bilhões); carnes, laticínios e pescado (17,2 bilhões); e vestuário e acessórios (R\$ 12,5 bilhões).

Ao final, o IPEA apresentou possíveis evoluções para o trabalho, como a inclusão de subsídios indiretos, estimativas com base em barreiras não-tarifárias e a correlação do indicador de assistência tarifária com outros indicadores econômicos, como emprego e exportação.

3. Conclusão

O trabalho do GT TEC ao longo de 2024 tem sido essencial para revisar a Tarifa Externa Comum do Mercosul, com o objetivo de aumentar a competitividade do Brasil. As discussões e estudos, realizados com apoio de entidades como o IPEA e a CNI, buscam identificar melhorias na estrutura tarifária atual, focando em transparência e eficiência dos mecanismos de alterações tarifárias.

As análises realizadas oferecem uma base sólida para a formulação de propostas que serão apresentadas ao Gecex. Esse processo visa modernizar a política tarifária do Brasil, alinhando-a com práticas internacionais e beneficiando setores estratégicos da economia.

Com a conclusão do trabalho prevista para dezembro, o relatório final trará sugestões que podem contribuir para fortalecer a competitividade do país no comércio global, sem perder de vista as demandas do setor produtivo.

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO GT TEC 2024

MÊS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	COMENTÁRIOS
JUNHO	Apresentação do GT TEC	SE-CAMEX	Breve apresentação do GT: motivação, objetivos, princípios, dinâmica do trabalho, resultados esperados, nível de ambição etc
	Apresentação dos membros do Grupo	Todos	Apresentação dos pontos focais/representantes de cada ministério
	Debate inicial sobre o Plano de Trabalho	SE-CAMEX	Discussão inicial da proposta de plano de trabalho, com divisão das fases, duração, trabalhos a serem realizados em cada período etc
JULHO	Discussão do Plano de Trabalho 2024	Todos	Apresentação da proposta de plano de trabalho e debate entre os membros
	Apresentação "Mapeamento TEC – gestão tarifária"	MDIC	Síntese sobre a TEC, mecanismos para sua alteração e exceções tarifárias existentes, bem como registra em seu Anexo termo de referência de possível estudo a ser contratado pela CNI para detalhar a gestão tarifária em países/união aduaneira selecionados
	Discussão sobre a participação de instituições convidadas na discussão do GT TEC	Todos	Definir quais entidades podem ser convidadas e como as reuniões serão realizadas (número de reuniões, participantes de cada reunião, formato virtual/presencial etc)
AGOSTO	Apresentação dos estudos encomendados	Instituições convidadas	IPEA
	Apresentações e insights de outros membros do setor público	Todos	Apresentações de outros participantes que manifestarem interesse
SETEMBRO	Apresentação dos estudos encomendados/ Debates com instituições convidadas	Instituições convidadas	Ex: CNI, CNA, FIESP e IPEA
OUTUBRO	Apresentação dos estudos encomendados/ Debates com instituições convidadas	Instituições convidadas	CNI
	Apresentar Relatório de Acompanhamento das entregas do 3º trimestre	SE-CAMEX	Apresentar ao GECEX o relatório de acompanhamento das entregas previstas para o 3º trimestre do plano de trabalho do GT TEC, como previsto em Resolução
NOVEMBRO	Elaboração de propostas a partir dos diagnósticos e sugestões recebidas	Todos	Elaboração de propostas do GT a serem elevadas ao GECEX
DEZEMBRO	Apresentação do documento com diagnóstico e propostas do GT ao Comitê Executivo de Gestão da Camex (Gecex)	SE-CAMEX	Elaboração do Relatório Final a ser apresentado ao GECEX